



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte proposta de alteração ao artigo 72.º do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, a incluir no artigo 77.º da Proposta de Lei:

Artigo 77.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“Artigo 72.º

[...]

- 1 - (...).
- 2 - (...).
- 3 - (...).
- 4 - (...).
- 5 - (...).
- 6 - (...).
- 7 - (...).
- 8 - (...).
- 9 - (...).
- 10 - (...).

11 - Os rendimentos provenientes de indemnizações a gestores e administradores de empresas, acima do montante estabelecido por lei geral, bem como todos os outros valores que tenham sido atribuídos a título de compensação ou de prémio que ultrapassem o valor anual de € 10.000,00, a quem tenha exercido funções de gestão ou administração em empresas, são tributados à taxa especial de 50%.”

As Deputadas e os Deputados,